

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2016
CBMPA, QUE CELEBRAM O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A
EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, CEP: 66615-055 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade N.º 1106882/CBMPA e CPF 802.969.044-49, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Lourenço Pinto 196, 3º Andar- Conjunto 301, Bairro: Centro, CEP: 80.010-160, Telefone: (41) 98118-2420, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador da Identidade n.º 4.086.763-5 e do CPF n.º 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato em conformidade com a dispensa de licitação n.º 03/2016, e a legislação vigente, especialmente a lei e n.º 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo de DISPENSA N.º 03-CBMPA, de acordo com Caput do artigo 25 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e demais legislações aplicáveis ao assunto, bem com as normas previstas no Código Civil/2002.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, adjudicada e homologada à **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);
- Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;

- Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;
- Possibilitar seleção de preço para comparativo;
- Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;
- Atualizações diárias do banco de dados;
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

CLÁUSULA V- DA ENTREGA DO OBJETO:

O local e prazo de cumprimento do objeto serão no Quartel do Comando Geral do CBMPA, após serem cumpridas todas as legalidades jurídicas e administrativas do processo, devendo o objeto da presente dispensa estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI- PREÇO:

O preço por unidade contratada está previsto na Proposta de Preço, ofertada pela empresa que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço	1	R\$ 7.990,00
Valor Total (Anual)				R\$ 7.990,00

CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sendo creditado em Conta Corrente através de Ordem de Pagamento, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato que será nomeado para acompanhar a execução do contrato;

7.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA VIII- PRAZOS:

8.1- O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura das partes, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:

Funcional Programática: 06.122.1297.8338- Operacionalização das ações administrativas

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte: 0101- Tesouro

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos pelo fiscal e suplente do contrato designados pela Diretoria de Apoio logístico, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

10.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

10.2. Informar à área competente do CBMPA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA XI- RESPONSABILIDADE:

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA XII- DEVERES DA CONTRATADA:

12.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 09h e 18h de segunda a quinta e na sexta entre 09h e 17h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

12.2 As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

12.3 A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e reais atualizados do software durante o período da contratação;

12.4 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site www.bancodeprecos.com.br;

12.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

CLÁUSULA XIII- DEVERES DO CONTRATANTE

13.1 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

13.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

13.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas do Projeto Básico.

CLÁUSULA XIV - CONDIÇÃO GERAL:

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XVI- ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 21 de 11 de 2016.


Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.

8º TABELIÃO
CURITIBA - PR

CONTRATANTE


Rudimar Barbosa dos Reis
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF N° _____

2ª  _____

CPF N° 723.395.279-53



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2016
CBMPA, QUE CELEBRAM O CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A
EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, CEP: 66615-055 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade Nº 1106882/CBMPA e CPF 802.969.044-49, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Lourenço Pinto 196, 3º Andar- Conjunto 301, Bairro: Centro, CEP: 80.010-160, Telefone: (41) 98118-2420, e-mail: contato@bancodeprecos.com.br inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador da Identidade nº 4.086.763-5 e do CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a dispensa de licitação nº 03/2016, e a legislação vigente, especialmente a lei e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo de DISPENSA Nº 03- CBMPA, de acordo com Caput do artigo 25 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e demais legislações aplicáveis ao assunto, bem com as normas previstas no Código Civil/2002.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, adjudicada e homologada à **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicadas);
- Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;

ZPPPT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSERV, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;
- Possibilitar seleção de preço para comparativo;
- Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráficos;
- Atualizações diárias do banco de dados;
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

CLÁUSULA V- DA ENTREGA DO OBJETO:

O local e prazo de cumprimento do objeto serão no Quartel do Comando Geral do CBMPA, após serem cumpridas todas as legalidades jurídicas e administrativas do processo, devendo o objeto da presente dispensa estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI- PREÇO:

O preço por unidade contratada está previsto na Proposta de Preço, ofertada pela empresa que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço	1	R\$ 7.990,00
Valor Total (Anual)			R\$ 7.990,00	

CLÁUSULA VII - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sendo creditado em Conta Corrente através de Ordem de Pagamento, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato que será nomeado para acompanhar a execução do contrato;

7.2- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA VIII- PRAZOS:

8.1- O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura das partes, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2007/07

CLÁUSULA IX - RECURSOS FINANCEIROS:

Funcional Programática: 06.122.1297.8338- Operacionalização das ações administrativas

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte: 0101- Tesouro

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos pelo fiscal e suplente do contrato designados pela Diretoria de Apoio logístico, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

10.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

10.2. Informar à área competente do CBMPA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA XI- RESPONSABILIDADE:

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA XII- DEVERES DA CONTRATADA:

12.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 09h e 18h de segunda a quinta e na sexta entre 09h e 17h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

12.2 As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

12.3 A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e reais atualizados do software durante o período da contratação;

12.4 A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "software" através de login e senha autenticado no site www.bancodeprecos.com.br;

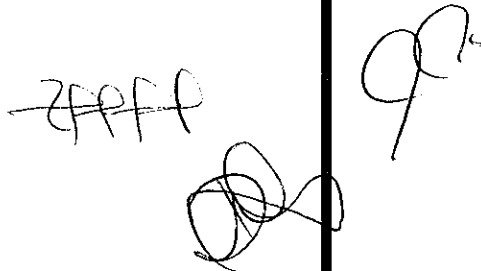
12.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

CLÁUSULA XIII- DEVERES DO CONTRATANTE

13.1 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

13.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

13.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas do Projeto Básico.



CLÁUSULA XIV - CONDIÇÃO GERAL:

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de suas assinaturas, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.


CLÁUSULA XVI- ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, de de 2016.


Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e
Coordenador Estadual de Defesa Civil.

CONTRATANTE


Rudimar Barbosa dos Reis
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

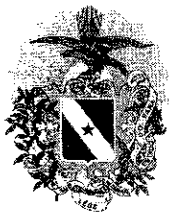
CPF N°

2ª  _____

CPF N°

423.395.279-53





DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
29 de novembro de 2016

ANO CXXVI DA IOE
127ª DA REPÚBLICA
Nº 33.260

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

64 Páginas



novembro
AZUL

**PREVENIR É O
MELHOR REMÉDIO**

**NÓS APOIAMOS
ESSA IDEIA!**



FCG fará Processo Seletivo para Curso de Bacharelado em Música

A Fundação Carlos Gomes (FCG) iniciará inscrições ao Processo Seletivo 2017 para o Curso de Bacharelado em Música. As inscrições serão realizadas pelo site www.fcg.pa.gov.br, das 9h do dia 05/12 até às 23h59 do dia 05/01/2017.

Poderão se inscrever candidatos que concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente até o período de matrícula. O processo seletivo para ingresso será organizado em duas etapas, sendo que a primeira utilizará os resulta-

dos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para seleção dos candidatos, estando habilitado a realizar a prova de Conhecimentos Específicos em Música o candidato que alcançar as notas especificadas em edital.

PÁGINA 39

Equipamentos e suprimentos

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática será objeto de licitação da Fundação Paraense de Radiodifusão (Fundelpa), na modalidade Pregão Eletrônico. A abertura ocorrerá às 10h (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro, no endereço www.comprasnet.gov.br. Edital completo no mesmo site, em www.portalcultura.com.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

PÁGINA 42

Locação de geradores

A Secretaria de Estado de Cultura (Secult) fará licitação com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois geradores de energia elétrica (com mão de obra especializada), para atender às demandas do projeto Natal com Arte em Toda Parte 2016. Às 10h do dia 9 de dezembro, será feita a abertura no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

PÁGINA 38

Serviços de reforma

Às 10h do dia 12/12, a Secretaria de Estado de Saúde Pública (12ª Regional) abrirá licitação no Auditório Azul, em Conceição do Araguaia. O objeto do certame será a prestação de serviços de reforma no prédio da regional, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço. Mais informações: cipepc.sesp@12regional.com.br ou (94) 3421-1800.

PÁGINA 14

Atos do Governador
Volume III - 1987 a 1997
Impressão e distribuição: Fundação do Estado do Pará
participação de um sócio: Fundação do Estado do Pará

4009-7817

Edições
IOE
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Com a Tabuada Colorida
Autor: Dâmaris Batista da Cunha

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 8594-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): GURUPÁ - PA
PERÍODO: 19 A 22/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SGT PM TED DANTAS
ARCHAR DA SILVA CPF:399.658.562-49;
SGT PM SEBASTIÃO RODRIGUES
BARBOSA CPF:255.377.172-04.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 8595-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BDA VISTA - PA
PERÍODO: 20 A 23/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM ALAIR BRITTO
NASCIMENTO CPF:708.568.182-91;
SD PM JOSÉ LUCIVAL CARDDSD
MACIEL CPF: 784.410.212-87.
DRDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 8596-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): BAGRE - PA
PERÍODO: 21 A 23/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM ADAYLTON SANTOS
DA COSTA CPF: 852.921.412-91;
SD PM ALAN CARVALHO ALMEIDA
CPF: 006.255.192-21.
DRDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 8597-DC-DF-16
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ANAJÁS - PA
DESTINO(S): BREVES - PA
PERÍODO: 08 A 09/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 COMPLETA.
SERVIDOR (ES): SGT PM EDILEND ALMEIDA
BARBOSA CPF:362.497.422-04;
CB PM DEILTON LIMA DE MDRÁES
CPF: 886.618.902-25;
SD PM IWISSDN BRUNO DA SILVA
DE OLIVEIRA CPF: 937.869.722-49;
SD PM EDER FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CPF: 689.531.062-49.
DRDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 8598-DI-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE MENOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MELGAÇO - PA
DESTINO(S): BELEM - PA
PERÍODO: 23 A 25/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM IVANILTON DE SOUZA
E SILVA JUNIOR CPF:716.118.602-10;
SD PM ANDRÉ LUIZ DA
FONSECA LEÃO CPF:004.996.972-27;
SD PM DERICK COSTA LEÃO
CPF: 005.832.252-33;
SD PM CRISTIANO DIAS BARBOSA
CPF: 015.127.882-28.
DRDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

PORTARIA Nº 8599-DC-DF-16
OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BREVES - PA
DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
PERÍODO: 26 A 29/09/16.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): SD PM ANDRÉ LUIZ DA
FONSECA LEÃO CPF:004.996.972-27;
SD PM DERICK COSTA LEÃO
CPF: 005.832.252-33;
SD PM CRISTIANO DIAS BARBOSA
CPF: 015.127.882-28.
DRDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 124698

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: Protocolo 118106
 Extrato de Portaria Nº046/2016
 Assunto: Suprimento de Fundos
 Dnde se lê: ... o prazo de 30(trinta) dias para aplicação ...
 Leia-se: ... o prazo de 50(cinquenta) dias para aplicação
 Ordenadora: NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA - CEL
 QCOPM
 Diretora do FASPM.

Protocolo: 124606

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº 003/2016
 Contrato Nº018/2013
 Exercício: 2016
 Data da assinatura: 28/11/2016
 Valor: 75.200,00
 Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2016
 Classificação do objeto: outros
 Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços de contabilidade ao FASPM.
 Decreto de Qualificação: 108/11, de 20/06/2011.
 Orçamento:
 Programa de Trabalho: 08.303.1425.8277.0000
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte do Recurso: 0151/0351 (Recursos Próprios)
 Contratada: M DA C DA SILVA LISBDA ME, CNPJ: nº 15. 640. 762/0001-20.
 Endereço: Conj. Abelardo Conduru, Q-15, casa nº01, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67015-140.
 Fone: (091) 9 8148-4468.
 E-mail: norte.contabilidade@hotmail.com
 Ordenador: NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA-CEL QCOPM
 Diretora do FASPM.

Protocolo: 124613

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

CONTRATO: 010/2016
 Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho Condicionador de Ar tipo SPLIT - 12.000 BTUS, MARCA: PHILCO/MODELO: PH 12.000
 Vigência: 29/11/2016 a 28/11/2017
 Valor Global: R\$ 1.448,50 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
 Data da Assinatura: 25/11/2016
 Programa de Trabalho: 06122129783380000; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 0150
 Contratante Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
 Contratado; LANCE NORTE DIST. DE EQUIP. ELETRO-ELETRON. LTDA - EPP
 Ordenador: IVONE DA SILVA MENDES

Protocolo: 124459

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Contrato:43
 Exercício:2016
 Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
 Dispensa nº 03/2016
 Valor:7.990,00 (sete mil novecentos e noventa e reais).
 Data da Assinatura:21/11/2016
 Vigência: 21/11/2016 a 21/11/2017
 Programa de Trabalho:06.122.1297.8338-Operacionalização das ações administrativas
 Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços-Pessoa Jurídica
 Fonte do Recurso:0101-Tesouro
 Contratada:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95
 Endereço:Rua Lourenco Pinto 196,3º Andar-Conjunto 301, Bairro:Centro,CEP:80.010-160Curitiba-PR, Telefone::(41)98118-2420,Email:contato@bancoodeprecos.com.br
 Ordenador:Zanelli Antônio Melo Nascimento-CEL QOBM

Protocolo: 224683

DUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO

Extrato de Termo de Adesão/PC/CDHAB/SEGUP, nº 07/2016; Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ Nº00.368.105/0001-06; Companhia de Habitação do Estado do Pará, CNPJ Nº 04.887.055/0001-16; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CNPJ Nº 05.054.952/0001-01; Objeto: É a Cooperação Técnica entre as partes, visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MDRADIA para os servidores do Estado do Pará; Vigência: 04 (quatro) anos, a partir de sua publicação, iniciando-se em 28/11/2016 e terminando em 28/11/2020; Data da Assinatura: 28/11/2016; Foro: Belém/PA; Ordenador de Despesa: Rilmir Firmino de Sousa-Delegado Geral da Polícia Civil e Carlos Eduardo de Silva-Diretora Presidente da COHAB e Carlos Eduardo de Carvalho Mello-Diretor Administrativo-financeiro da CDHAB; Jeannot Jansen da Silva Filho-Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Endereço: CDHAB: Passagem Gama Melcher, nº 361, Bairro Souza, CEP: 66.613-113, Belém/PA, Telefone: (91)3214-8400.

Protocolo: 124719

PORTARIA Nº 00737/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2016

CONSIDERANDO: solicitação da AAI nº 0210/15-GAB/CGPC de Pessoa de Mello, presidente da AAI nº 0210/15-GAB/CGPC de 27/05/15, na qual solicita adendo do nome da servidora, C.L.C., mat. nº. 5157625, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte da referida servidora;
 RESOLVE: Determinar o ADENDDO À PORTARIA Nº 0210/15-GAB/CGPC de 27/05/15, incluindo o nome da policial em tela, como sindicada nos autos em epígrafe.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00738/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2016

CONSIDERANDO: solicitação da lavr da DPC Hélivia Christina Pessoa de Mello, presidente da AAI nº 0224/16-GAB/CGPC de 20/05/16, na qual solicita adendo de nomes dos servidores, D.C.S., mat. nº 54183799 e J.B.B.S., mat. nº 5704138, em razão de no curso da instrução probatória constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte dos referidos servidores;
 RESOLVE: Determinar o ADENDO À PORTARIA Nº 0224/16-GAB/CGPC de 20/05/16, incluindo os nomes dos policiais em tela, como sindicados nos autos em epígrafe.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 LIANE MARIA LIMA MARTINS
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00739/2016-GAB/CGPC/OIVERSOS DE 23/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0160/16-GAB/CGPC de 02/05/16, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, 4 SW, SÉRIE: SX125222, PAT.15227, em 02/04/16, conforme portaria instauradora;
 CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policial civil;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0160/16-GAB/CGPC de 02/05/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da autuação da arma em nome do servidor A.L.O.A., mat. nº 5876990.
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
 Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00740/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/11/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0444/15-GAB/CGPC de 21/10/15, que apurou responsabilização dos fatos, face o Despacho/CCRM/CGPC de 20/08/15, ref. ao Of. nº 12/14-MP/1ª.PJCRIM e anexos, conforme portaria instauradora
 CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de conduta irregular por parte de policial civil;
 RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº